

RECOMENDAÇÃO PGJ/PI Nº 02/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Cleandro Alves de Moura, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 12, inciso XVIII e 23, inciso IX da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

CONSIDERANDO a incumbência do Conselho Superior do Ministério Público de fiscalizar e superintender a atuação do Ministério Público e a competência para homologar ou rejeitar as promoções de arquivamento de procedimentos preparatórios, inquéritos civis e peças de informação;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na sua 1207ª Sessão Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR aos Promotores de Justiça que é despicienda a remessa ao Conselho Superior do Ministério Público dos autos do inquérito civil ou do procedimento investigativo preliminar quando tais procedimentos ensejarem o ajuizamento de ação judicial, devendo o membro comunicar por ofício a este Órgão Colegiado, instruído com documento comprobatório do ajuizamento da ação.

Art. 2º REVOGAR a Recomendação PGJ nº 02/2015.

Teresina, 07 de novembro de 2016.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça